TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 4000959-97.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Requerente: ADRIANO LAURINDO LEANDRO

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da extinção proferida nos autos nº 4000959-97.2013.8.26.0566/01, JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Transitada em julgado, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 19 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA